



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

**DECRETO Nº 35 DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Prorroga os efeitos do Decreto n. 31 de 12 de abril de 2021 sobre normas de enfrentamento ao Coronavírus COVID-19 no Município de Figueirópolis d'Oeste-MT, e dá outras providências.

**Art. 20.** As medidas previstas no Decreto n. 31 de 12 de abril de 2021 ficam prorrogadas por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 07 de maio de 2021.

**Art. 21** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 23 de abril de 2021.

Eduardo Flausino Vilela  
Prefeito Municipal